



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE/CMD

**DESPACHO Nº 7335/2026 - GAB-MD (11.04.08)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

**Marechal Deodoro-AL, 04 de fevereiro de 2026.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2565 de 06/07/2023, publicada no D.O.U. nº 128 de 07/07/2023, seção 2, pg. 25

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.540, de 09/10/2015;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 179, de 22/04/2019, do Ministério da Economia;  
CONSIDERANDO a Portaria IFAL nº 2452/GR, de 05/08/2019.  
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.193, de 27/12/2019;  
CONSIDERANDO as competências delegadas pelo MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Portaria nº 243, de 12/02/2020;  
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 72 e inciso VIII.

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR, nos termos da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, em seu art. 72 e inciso VIII a contratação direta, que compreende nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação pela autoridade competente, pois está revestida de subsídios que caracterizam a essencialidade do objeto para os fins institucionais do IFAL e o relevante interesse público, conforme justificativa apresentada pelo solicitante, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 8.540, de 09/10/2015; além de respeitar as medidas de racionalização do gasto público e estabelecidas na Portaria ME nº 179, de 22/04/2019.

*(Assinado digitalmente em 04/02/2026 10:13)*

**EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CAMPUS-MD (11.04)*

*Matrícula: 1629627*

**Processo Associado: 23041.003104/2026-32**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7335**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/02/2026** e o código de verificação: **9ed3d2d0f9**

